



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011

Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR E FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE AGRONOMICA.

Conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço

Forma de Julgamento: Item

Forma de Execução: Execução Indireta

Regência: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e alterações.

Data e Horário para apresentação dos envelopes: até às 08:00 do dia 12/08/2011.

Data e Horário para o credenciamento dos participantes: à partir das 08:00 hs do dia 12/08/2011.

Data e Horário para abertura e classificação das propostas: das 08:00 hs do dia 12/08/2011.

Data e Horário de abertura da sessão pública (etapa de lances): às 08:00 hs do dia 12/08/2011.

Local de apresentação dos envelopes: **Departamento de Compras e Licitações**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 07 de setembro, 215 – Centro, na cidade de Agronômica /SC.

Local de abertura da sessão pública: Prefeitura Municipal de Agronômica, situada na Rua 07 de setembro, 215 – Centro, na cidade de Agronômica /SC.

O Município de Agronômica, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.590/0001-90, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1103/2007, TORNA PÚBLICO este Edital na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR E FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE AGRONOMICA.**

Conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital

Agronômica, 27 de Julho de 2011.

JOSE ERCOLINO MENEGATTI
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 37/2011



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

1. PREÂMBULO

1.1 O município de AGRONÔMOMICA, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.590/0001-90, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO este Edital na Modalidade Pregão Presencial do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, para Aquisição do Objeto abaixo especificado. **Os envelopes contendo “documentação” e “proposta” deverão ser entregues até às 08:00 horas do dia 12/08/2011**, no protocolo da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Agronômica, situada na Rua 07 de Setembro, 215 - Centro, em Agronômica /SC, CEP 89.188-000, ou remetidas pelo Correio para o endereço acima citado, sendo que **a sessão de abertura dos envelopes de Proposta será realizada no dia 12/08/2011 das 08:00, para verificação e digitação do mesmo no sistema operacional. A Sessão Pública ocorrerá às 08:00 horas do dia 12/08/2011**, permitido a suspensão e/ou prorrogação a ser definido pela Pregoeiro Oficial durante o Ato.

1.2 A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, a qual reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 1.103/07, poderá ter a participação de pessoas jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições desse instrumento. Sendo que o presente Edital de Pregão Presencial tem como objetivo selecionar a melhor proposta para a execução do objeto abaixo especificado.

2. DO OBJETO

2.1 REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR E FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE AGRONOMICA.

ESCOLA MUNICIPAL ROSA LANZNASTER DE SOUZA

ESCOLA MUNICIPAL ALTO MOSQUITINHO

ESCOLA MUNICIPAL CABECEIRA RIBEIRAO AREIAS

CE I – CINDERELA ALUNOS A PARTIR DE 4 ANOS

C EI – BRANCA DE NEVE ALUNOS A PARTIR DE 4 ANOS

CEI – BEATRIZ LOPES DA SILVA ALUNOS A PARTIR DE 4 ANOS

Conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS E CEI ACIMA.

2.2 DAS AMOSTRAS

2.3 AS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTA, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS, 2 DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DA LICITAÇÃO, ESSES DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ATÉ A DATA DE 09/08/2011.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

AS AMOSTRAS SERÃO ANALISADAS ATRAVÉS DE CRITÉRIOS OBJETIVOS, SENDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS OS MOTIVOS PELA NÃO ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS REPROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, QUANDO ASSIM OCORRER.

2.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurados ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste edital, a Pregoeira e/ou sua equipe de apoio receberá(ão) os envelopes contendo as “Propostas” e os “Documentos de Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

a) Prefeitura Municipal de Agronômica
Pregão Presencial nº 10
Envelope nº 01 – Proposta de Preços
Razão Social.....
CNPJ.....
Endereço completo:
Telefone/Fax

b) Prefeitura Municipal de Agronômica
Pregão Presencial nº 10
Envelope nº 02 - Habilitação
Razão Social
CNPJ
Endereço completo:
Telefone/Fax

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação os proponentes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às 08:00 horas do dia 12/08/2011 na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Agronômica, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação”.

4.2 A proponente deverá apresentar, inicialmente e em separado dos envelopes, documento com a indicação do Representante Credenciado, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

4.3 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica apresentação, na presente licitação, de mais de uma empresa, salvo em itens diferenciados, não possibilitando a disputa de ambas as empresas.

4.4 Será admitida em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um Representante de cada proponente.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

5.1 As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil pelos licitantes e em até 05 (cinco) dias úteis por qualquer pessoa física ou jurídica, que anteceder a sessão pública do pregão, no Setor de Compras e Licitações do Município de Agronômica, situado na Rua 07 de setembro, 215 – Centro, CEP 89188-000 na cidade de Agronômica /SC.

5.2 – Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.

5.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração do edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente a alteração não tenha afetado na formulação da proposta.

5.4 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

5.5 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

5.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

5.7 Não serão reconhecidos as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

5.8 Os recursos e contra razões de recurso, bem como impugnações ao edital, deverão ser dirigidos à Pregoeiro e protocolados junto a Prefeitura Municipal, localizada na Rua 07 de setembro, 215 – Centro, em dias úteis, no horário de expediente (07:00 às 13:00hs), a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

5.9 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....27 de Julho de 2011

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão da Prefeitura Municipal de Agronômica, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo Representante Legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a Procuração.

6.2 A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, após decorrido o prazo estabelecido.

6.3 Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá acessar o site: www.agronomica.sc.gov.br, ou através do telefone (47) 3542-0166 ou pelo e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br

6.4 Quando a proposta for apresentada pelo modelo anexo da prefeitura deverá ser, carimbada e assinada em todas as folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador.

6.5 A proposta de preços também poderá ser apresentada somente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual e/ou Municipal da empresa proponente contendo os seguintes elementos:

- A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;
- Descrição detalhada dos itens do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I do presente edital, contendo a quantidade, marca, preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais após a vírgula**;
- Soma dos preços totais dos itens com o resultado expresso em algarismos e por extenso;
- Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Data e assinatura em todas as suas folhas pelo Representante Legal da licitante ou pelo Procurador, devidamente identificado;
- Deverá ser proposta apenas 01 (uma) marca para cada item.

6.6 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, e que os produtos que forem cotados apresentem todas as características e especificações exigidas na Proposta de Preços, conforme Anexo I do edital.

6.7 A apresentação da proposta de preços implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

6.8 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 O envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório de notas ou funcionário efetivo da Prefeitura Municipal de Agronômica devidamente credenciado, desde que sejam apresentadas os originais para confrontação.

7.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste edital.

7.3 Os documentos que forem emitidos via internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

7.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

7.5 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, salvo o disposto no item 7.6 e 7.7 abaixo.

7.6 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) por ocasião da participação também deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Caso isso venha a ocorrer a sessão será suspensa sendo aberto o prazo para regularização anteriormente mencionado. Se dentro do referido prazo a proponente não apresentar a documentação regularizada serão convocadas as remanescentes que se enquadram na hipótese do § 1º do Art.43 da Lei Nº 123/06 para que exerçam o mesmo direito.

7.8 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos dentro do envelope nº 02:

7.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

7.9.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.9.2 Para sociedades Comerciais apresentar: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e última alteração. Nas sociedades por ações apresentar: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, seguido da última alteração contratual;

7.9.3 No caso de sociedades civis apresentar: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício, seguido da última alteração contratual.

7.10 REGULARIDADE FISCAL

7.10.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – (CNPJ);

7.10.2 Comprovante de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS) através da apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias.

7.10.3 Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através da apresentação do CRF - Certificado de regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.10.4 Comprovante de Regularidade fiscal com a **Fazenda Municipal** da sede do proponente, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.10.5 Comprovante de Regularidade com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

7.10.6 Comprovante de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Negativa ou Positiva com efeito de negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.11 DECLARAÇÕES

7.11.1 **Declaração de Acatamento** aos termos do presente Edital, em folha timbrada do proponente ou tipo ofício com carimbo do CNPJ e assinada; (Anexo III)

7.11.2 **Declaração de Idoneidade** declarando que o proponente não tem nenhum impedimento em contratar com o Poder Público, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em folha timbrada do proponente ou tipo ofício com carimbo do CNPJ, assinada; (Anexo IV)

7.11.3 **Declaração atendendo ao disposto no Inciso XXXIII do art.7º da CF/88** afirmando que a empresa não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

perigoso ou insalubre, e, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; (Anexo V)

Parágrafo Primeiro – Os documentos retro relacionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

Parágrafo Segundo – uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, exceto os originais, se substituídos por cópias autenticadas, antes da sessão pública.

Parágrafo Terceiro – a Prefeitura Municipal de Agronômica reserva-se o direito de analisar a credibilidade dos documentos apresentados, mediante a solicitação de novos documentos da licitante e/ou através de sindicâncias e auditorias.

7.12 As Certidões Negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

7.13 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer momento, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

7.14 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.15 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando solicitados neste edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 No horário e data definidos no Preâmbulo do Edital, a Pregoeira fará a abertura das Propostas e posteriormente da Sessão Pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

A) Credenciamento

8.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um Representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. O Credenciamento será realizado à partir das 08:00 do dia 12/08/2011.

8.3 Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os representantes de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar junto ao Credenciamento, **Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante.**



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

8.4 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Caso isso venha a ocorrer a sessão será suspensa sendo aberto o prazo para regularização anteriormente mencionado. Se dentro do referido prazo a proponente não apresentar a documentação regularizada serão convocadas as remanescentes que se enquadram na hipótese do § 1º do Art.43 da Lei Nº 123/06 para que exerçam o mesmo direito.

8.5 O credenciamento dar-se-á por meio de Procuração devidamente registrado em Cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

8.6 O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do Contrato Social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.

8.7 Caso o Representante presente a sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do Contrato Social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.8 Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da “Documentação de Habilitação”, sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.9 Não será desclassificada da proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

8.10 Depois de encerrada a etapa de credenciamento pela Pregoeira, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

B) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

8.11 Os proponentes deverão apresentar junto ao credenciamento declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo VI do presente edital. Não tendo apresentada a declaração, é facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....Nº10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....27 de Julho de 2011

C) Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

8.12 A Pregoeiro procederá à abertura das propostas em sessão pública, no dia 12/08/2011 à partir das 08:00, na sede da Prefeitura Municipal de Agronômica .

8.13 A Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, realizando a digitação no sistema operacional, bem como baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances que realizar-se-à no dia 12/08/2011 às 08:00hs.

D) Seleção das propostas para a etapa de lances

8.14 O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.14.1 Primeiro critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta.

8.14.2 Segundo critério: Não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

E) Etapa de lances orais

8.15 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.16 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço ao autor.

8.17 Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.18 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

8.19 Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerado-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.20 Ocorrendo o empate previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será assegurado o direito de preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME e EPP.

8.21 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelo ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.22 – Para efeito do disposto no subitem 8.20, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma do subitem acima mencionado (letra a do item 8.22), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no intervalo previsto no subitem 8.20, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23 Para as situações previstas no subitem 8.20 a ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.24 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.25 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

F) Habilitação

8.26 O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o item, após o término da etapa de lances.

8.27 Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro pela Equipe de Apoio e serão anexados ao Processo Licitatório.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

8.28 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo a Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.29 As ME e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.30 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME e EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação expedido pela Junta Comercial.

8.31 A não regularização do documento, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.32 O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.

8.33 Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão por conta dos recursos provenientes da seguintes dotações orçamentárias:

33.90.32.99.00.00.00 68/2011

33.90.32.99.00.00.00 15/2011

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - A empresa proponente vencedora, que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades.

10.1.1 – Multa;

10.1.2 - Rescisão de contrato ou cancelamento da ordem de serviço;

10.1.3- Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Agronômica;



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

10.1.4 - Declaração de inidoneidade.

10.2 -A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia, com todos os seus acréscimos.

10.3 - Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

10.4 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:

10.4.1- Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

10.4.2 - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Agronômica;

10.4.3 - Executar o objeto contratual em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;

10.4.4 - Desatender as determinações da fiscalização;

10.4.5 - Cometer qualquer infração as normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

10.4.6 - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

10.4.7 - Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado.

10.5 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:

10.5.1 - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto contratual;

10.5.2 - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

10.5.3 - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano a Prefeitura Municipal de Agronômica, ou a terceiros, independentemente da obrigação da proponente vencedora em reparar os danos causados.

10.6 - Constituem motivos de rescisão unilateral do contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

10.6.1 - A ocorrência de qualquer dos casos previstos nos itens “10.3” e “10.4.1 ao 10.4.7” deste capítulo, a critério da Prefeitura Municipal de Agronômica;

10.6.2 - A decretação de falência, a solicitação de concordata, a liquidação ou dissolução da proponente vencedora, ou falecimento, no caso de firma individual;

10.6.3 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, em forma que prejudiquem a execução do contrato, a juízo da Prefeitura Municipal de Agronômica.

10.7 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

10.8 - Sem Prejuízo de qualquer sanção aplicável a critério da Prefeitura Municipal de Agronômica, a rescisão importará em:

10.8.1 - Assunção imediata dos trabalhos no estado e local em que se encontrarem, pela própria Prefeitura Municipal de Agronômica .

10.8.2 - Ocupação e utilização do local, das instalações, equipamentos e material empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, mediante prévia avaliação para posterior ressarcimento ou devolução conforme o caso;

10.8.3 - Perda da garantia contratual;

10.8.4 - Retenção dos critérios decorrentes do contrato;

10.8.5 - Responsabilização da contratada por prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Agronômica e a terceiros.

10.9 - Sem prejuízos de outras sanções, aplicar-se-á a proponente vencedora a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agronômica e seus órgãos centralizados, pelo prazo de 6 (seis) meses por inexecução parcial do contrato firmado e por 18 (dezoito) meses por inexecução total do contrato firmado.

10.9.1 - Quando o objeto da licitação não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

10.10 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a proponente vencedora, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da Prefeitura Municipal de Agronômica, independentemente das demais cabíveis.

10.11 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa do infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

10.12 - Caso ocorra a aplicação de multa, caberá a autoridade competente do Município a aplicação da mesma, tendo a Empresa infratora o prazo de 15 (quinze) dias para quitá-la, caso contrário a Empresa infratora será inscrita como devedora nos cadastros e posteriormente inscrita em dívida ativa junto ao município de Agronômica – SC.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

12 – DA REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

12.1 – A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, e demais alterações.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

13 - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após manutenção e fornecimento do objeto licitado e da Nota Fiscal.

13.2 Deverá constar no documento fiscal o número da licitação – **Pregão Presencial nº 10; Processo nº37/2011**

13.6 A Prefeitura Municipal de Agronomica reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

13.7 O pagamento à futura Contratada, no que se refere à remuneração do contrato, ficará condicionado à comprovação de regularidade da empresa para com os tributos municipais, INSS e FGTS, em obediência ao § 3º do art. 195 da CF, nos termos da Decisão TCU nº 705/94 – Plenário, item 1 alínea “d”.

13.8 Não será concedida atualização ou compensação financeira;

14- DO CONTRATO

14.1 – Após homologada e adjudicada a presente licitação, a proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Agronomica , para firmar Contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal. A convocação será feita via FAX, E-MAIL ou correspondência postal (AR).

14.2 – O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 30 dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A execução do objeto Licitado esta descrita no Item 01 (Anexo I) deverá ser realizada, com especificações e tamanhos conforme ANEXO I , pela proponente vencedora:

15.2 A entrega do objeto devera se dar em 15 (quinze) dias.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

16.2 É facultada o Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4 A Administração Municipal reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.5 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

16.6 Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das 07:00 às 13:00 horas, com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal situada na Rua 07 de setembro, nº215 – Centro, pelo telefone (47) 3542-0166 e endereço eletrônico: licitacao@agronomica.sc.gov.br

16.7 Fica designado a servidor Gerson Chaves Cabral , matrícula 03, para atuar como Pregoeiro, tendo como substituto o servidor Rozana Ap. Benaci Claudino dos Santos, matrícula 139.

16.8 Ficam designados para atuar como membros da equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Rozana Ap. Benaci Claudino dos Santos. Matrícula 139.

Volnice Regina Flausino ; matrícula 024

Ivo Testoni; matrícula 427

16.9 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.

16.10 Ultrapassada a fase da habilitação, a licitante somente poderá ser desqualificada por motivos relacionados com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnico e/ou econômica-financeira ou em razão supervenientes e só conhecidos após o julgamento.

16.11 A proponente é inteiramente responsável pela fidelidade, integralidade e legitimidade das informações prestadas, bem assim com relação aos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Em assim sendo, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, ou até mesmo quando à ausência de quaisquer dos documentos exigidos, implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....Nº10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....27 de Julho de 2011

16.12 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.13 Quando do julgamento da habilitação ou das propostas dos concorrentes, houver ausência de alguma informação em documento exigido, poderá ser suprida a falta, se os dados existirem em outro documento, adotando-se o princípio da razoabilidade.

16.14 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum momento, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.15 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.16 As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicados às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

16.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.18 Fica eleito o Foro da Comarca de Agronômico-SC, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

16.19 São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I - Orçamento Estimado pela Administração.
- b) Anexo II – Modelo da Proposta de Preços.
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Acatamento.
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade.
- e) Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de aceitação dos requisitos da habilitação.
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato

Agronômica, 27 de Junho de 2011.

JOSE ERCOLINO MENEGATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....Nº10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....27 de Julho de 2011

RECIBO DE ENTREGA/RECEBIMENTO DE EDITAL Processo Licitatório nº 34/2011 Edital de Pregão Presencial nº 009/2011

Razão Social: _____

CNPJ ou CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos da Prefeitura Municipal de Agronômica nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2011.

Assinatura do Responsável c/ carimbo do CNPJ

Caro interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter á Comissão de Licitação por meio do **Fax (47) 3542-0166**. A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....27 de Julho de 2011

ANEXO I

Orçamento estimado pela Administração
Planilha de Preços Máximos
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011

O Objeto a ser Licitado engloba todos os tamanhos abaixo, bem como exigências que o material oferecido esteja dentro das especificações e quantidades.

Tamanho	Quantidade pré-estabelecida	Qtd. de reserva	Valor Maximo total
04	15	4	
06	41	4	
08	61	5	
10	55	5	
12	55	5	
14	50	5	
16	59	5	
P - (pequeno adulto)	40	4	
M - (médio adulto)	11	3	
G - (grande adulto)	1	1	
Total	388	41	34.000,00

Especificações.

CALÇA ESCOLAR MALHA DE ABRIGO 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO. LARGURA 1.50M, GRAMATURA 278G/M2 COR MARINHO TONALIDADE ESCURA, COM DUAS LISTRAS UMA NA COR VERMELHA OUTRA NA COR BRANCA, SENDO QUE AS LITRAS DEVERÃO SER NA MEIA MALHA FIO 40 PENTEADO 100% ALGODÃO, LARGURA 95M, GRAMATURA 135/M2. COM 1 CM DE LARGURA CADA LISTRA, COSTURA POR CIMA DA CALÇA E COM DOIS BOLSOS FACA LATERAIS. O ELÁSTICO DEVERÁ SER COLOCADO NA MÁQUINA CATRACA.

JAQUETA ESCOLAR DE MOLETON FELPADO P.V.A. 35% POLIESTER 17% VISCOSE E 48% ALGODÃO LARGURA 1.83M, GRAMATURA 316MG/M2, COR VERMELHO TONALIDADE ESCURA. COM PUNHO, QUADRIL E GOLA DE RIBANA 100% AGRÍCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM, SENDO QUE A BASE DA RIBANA SERÁ EM AZUL MARINHO NO CENTRO DA RIBANA UMA LISTRA NA COR VERMELHA MEDINDO 1,5CM, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DA LISTRA VERMELHA NA COR BRANCA DE 0.3MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO O BRASÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE LARGURA E 9CM DE ALTURA, CONTENDO AS CORES AZUL MARINHO, BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, VERDE E AZUL. COM BORDADO NA COSTA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 26 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA).

CAMISETE ESCOLAR MEIA MALHA FIO 40 PENTEADA 100% ALGODÃO, LARGURA 95M GRAMATURA 135G/M2 NA COR BRANCA, BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO. BORDADO O BRASÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE LARGURA E 9CM DE ALTURA, CONTENDO AS CORES AZUL MARINHO, BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, VERDE E AZUL.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00xx/2011

EMPRESA : _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____ FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____ PESSOA P/CONTATO _____

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid</i>	<i>Quant</i>	<i>Valor Total</i>

Total geral estimado.....

(Valor da proposta por extenso)

Entrega do Objeto : 15 dias .

DATA DA PROPOSTA: ____/____/2011

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/2011

Carimbo da Empresa com assinatura do Proprietário ou responsável legal

Dados para Depósito Bancário:

Banco:

Agência:.....

Conta:.....



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACATAMENTO

Declaramos para todos os fins de direito, que acatamos os termos constantes no Edital de Processo Licitatório nº 37/2011, modalidade Pregão Presencial nº 10/2011, da Prefeitura Municipal de Agronômica/SC e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas.

_____ em _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante legal com carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE no Processo Licitatório nº 37/2011, instaurado pela Prefeitura Municipal de Agronômica, na modalidade Pregão Presencial nº 10/2011, que não temos nenhum impedimento em contratar com o Poder Público, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

_____ em _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante legal com carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....Nº10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....27 de Julho de 2011

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

.....(nome da empresa), inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal
Sr.(Sra).....portador da Carteira de Identidade Nº.....e do CPF
Nº.....**DECLARA**, para fins do disposto no **Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

_____ em _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante legal com carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Referência: Edital de Pregão Presencial nº 10/ 2011
Processo Licitatório nº 37/2011

....., inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu Representante Legal, Senhor (a), inscrito no CPF sob nº e portador da Carteira de Identidade com RG nº, DECLARA, para fins do disposto no Inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação do Processo Licitatório nº 37/2011, Pregão Presencial nº 10/2011.

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2011

Contrato administrativo de Prestação de Serviços, que entre si celebram com fundamento na Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ato convocatório Edital de Processo Licitatório Nº 21/2011, Pregão Presencial nº 001/2011, de um lado o Município de Agronômica(SC), com sede na Rua 7 de setembro, 215, Centro – Agronômica (SC), inscrito no CNPJ sob nº 83.102.590/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. e de outro lado, pessoa, estabelecida a rua, cidade de, inscrito no CNPJ sob. nº., doravante denominado CONTRATADO, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE AGRONOMICA.

Conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – O material usado devera ser conforme descrito no Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES:

3.1 - Para todos os efeitos legais, para melhorar a caracterização do Contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

3.1.1 – Pregão Presencial nº 10, Processo Licitatório nº 37

3.1.2 - Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2011:

15-33.90.32.99.00.00.00

68- 33.90.32.99.00.00.00



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir todas as exigências do presente edital Pregão Presencial 10/2011.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados nesse instrumento e no edital que o originou;

6.2 - Rejeitar os serviços que forem prestados fora das especificações de que trata o Edital de pregão presencial 10/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

7.1 - O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 30 dias, podendo ser prorrogado desde que respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 – O presente Contrato poderá ser alterado caso venha a ocorrer algum dos casos previstos no Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93 que trata das alterações contratuais;

8.2 – A alteração será formalizada por meio de Termo Aditivo ao contrato original.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

9.1 - As partes CONTRATANTES dão ao presente Contrato o valor total de R\$, para todos os legais e jurídicos efeitos, conforme proposta da contratada.

9.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos serviços do objeto deste edital, e apresentação da nota fiscal.

9.3 - Não será concedida atualização ou compensação financeira;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O presente contrato, conforme determina o Art. 58, Inciso II da lei 8.666/93, poderá ser rescindido UNILATERALMENTE, de acordo com o Art. 79, Inciso I, caso venha a ocorrer algum caso previsto nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da mesma Lei;

10.2 – A rescisão de que trata o Art. 79 poderá ser AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; obedecendo o disposto no §1º deste mesmo Artigo;

10.3 – A rescisão também poderá ser JUDICIAL, nos termos da legislação;



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....Nº10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....27 de Julho de 2011

10.4 – Quando rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do Art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

10.5 – De acordo com o Parágrafo Único do Art. 78 da Lei 8.666/93 os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 – A rescisão será feita, por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A empresa proponente vencedora, que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades.

11.1.1 – Multa;

11.1.2 - Rescisão de contrato ou cancelamento da ordem de serviço;

11.1.3- Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Agronômica ;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade.

11.2 -A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia, com todos os seus acréscimos.

11.3 - Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

11.4 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:

11.4.1- Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

11.4.2 - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Agronômica

11.4.3 - Executar o objeto contratual em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;

11.4.4 - Desatender as determinações da fiscalização;

11.4.5 - Cometer qualquer infração as normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

11.4.6 - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

11.4.7 - Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

11.5 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:

11.5.1 - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias úteis na execução do objeto contratual;

11.5.2 - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

11.5.3 - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano a Prefeitura Municipal de Agronômica, ou a terceiros, independentemente da obrigação da proponente vencedora em reparar os danos causados.

11.6 - Constituem motivos de rescisão unilateral do contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

11.6.1 - A ocorrência de qualquer dos casos previstos nos itens "10.3" e "10.4.1 ao 10.4.7" deste capítulo, a critério da Prefeitura Municipal de Agronômica ;

11.6.2 - A decretação de falência, a solicitação de concordata, a liquidação ou dissolução da proponente vencedora, ou falecimento, no caso de firma individual;

11.6.3 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, em forma que prejudiquem a execução do contrato, a juízo da Prefeitura Municipal de Agronômica.

11.7 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

11.8 - Sem Prejuízo de qualquer sanção aplicável a critério da Prefeitura Municipal de Agronômica , a rescisão importará em:

11.8.1 - Assunção imediata dos trabalhos no estado e local em que se encontrarem, pela própria Prefeitura Municipal de Agronômica .

11.8.2 - Ocupação e utilização do local, das instalações, equipamentos e material empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, mediante prévia avaliação para posterior ressarcimento ou devolução conforme o caso;

11.8.3 - Perda da garantia contratual;

11.8.4 - Retenção dos critérios decorrentes do contrato;

11.8.5 - Responsabilização da contratada por prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Agronômica e a terceiros.

11.9 - Sem prejuízos de outras sanções, aplicar-se-á a proponente vencedora a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agronômica e seus órgãos centralizados, pelo prazo de 6 (seis) meses por inexecução parcial do contrato firmado e por 18 (dezoito) meses por inexecução total do contrato firmado.

11.9.1 - Quando o objeto da licitação não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

11.10 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a proponente vencedora, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da Prefeitura Municipal de Agronômica, independentemente das demais cabíveis.

11.11 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa do infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	Nº 37/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	Nº 10 /2011
DATA DA EMISSÃO:.....	27 de Julho de 2011

11.12 - Caso ocorra a aplicação de multa, caberá a autoridade competente do Município a aplicação da mesma, tendo a Empresa infratora o prazo de 15 (quinze) dias para quitá-la, caso contrário a Empresa infratora será inscrita como devedora nos cadastros e posteriormente inscrita em dívida ativa junto ao município de Agronômica – SC.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA- DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

15.1 - A contratação descrita neste instrumento contratual decorreu do Processo Licitatório Nº 37, Pregão Presencial nº 10/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da comarca de Agronômica - SC, para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

16.2 - Por estarem de acordo com todas as cláusulas do presente contrato, que formas discutidas e aprovadas pelas partes e o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Agronômica (SC),dede 2011.

JOSE ERCOLINO MENEGATTI

Prefeito Municipal

.....

Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:.....

CPF:.....